

**PESQUISA DE PREÇOS DE MENSALIDADE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024  
COLEGIOS / ESCOLAS PARTICULARES NA CIDADE DE GOIANÉSIA - GO  
PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

Data da pesquisa: 13 a 17, de novembro de 2023.

Série Escolar	COLEGIOS E ESCOLAS								Preço Médio	Menor Preço	Maior Preço	Variação % Menor Preço /Maior Preço - Ano 2024	Preço Médio 2023	Preço Médio 2024	Variação % Preço Médio 2023 / 2024
	Castelinho	CEG	Couto Magalhães	Decisão	Luiz Cesar	Tera	Tia Minervina	Yuupi Centro de Educação Infantil							
Pré-Escola - Berçário	*	790,00	*	*	*	*	*	750,00	770,00	750,00	790,00	5,33%	694,00	770,00	10,95%
Pré-Escola - Maternal I	660,00	760,00	*	716,57	*	*	442,00	750,00	665,71	442,00	760,00	71,95%	598,56	665,71	11,22%
Pré-Escola - Maternal II	660,00	760,00	*	716,57	*	*	442,00	750,00	665,71	442,00	760,00	71,95%	602,74	665,71	10,45%
Pré-Escola - Jardim I	660,00	760,00	*	631,95	660,00	*	442,00	750,00	650,66	442,00	760,00	71,95%	589,92	650,66	10,30%
Pré-Escola - Jardim II	660,00	760,00	*	631,95	660,00	*	442,00	750,00	650,66	442,00	760,00	71,95%	589,92	650,66	10,30%
Ensino Fundamental (1º ano)	660,00	820,00	*	692,00	850,00	*	556,00	*	715,60	556,00	850,00	52,88%	646,62	715,60	10,67%
Ensino Fundamental (2º ano)	660,00	860,00	*	692,00	850,00	*	556,00	*	723,60	556,00	860,00	54,68%	654,62	723,60	10,54%
Ensino Fundamental (3º ano)	*	860,00	*	692,00	850,00	*	556,00	*	739,50	556,00	860,00	54,68%	654,62	739,50	12,97%
Ensino Fundamental (4º ano)	*	860,00	*	692,00	850,00	*	556,00	*	739,50	556,00	860,00	54,68%	654,62	739,50	12,97%
Ensino Fundamental (5º ano)	*	860,00	*	692,00	850,00	*	556,00	*	739,50	556,00	860,00	54,68%	654,62	739,50	12,97%
Ensino Fundamental (6º ano)	*	*	889,67	757,47	850,00	920,70	*	*	854,46	757,47	920,70	21,55%	794,30	854,46	7,57%
Ensino Fundamental (7º ano)	*	*	950,17	757,47	850,00	920,70	*	*	869,59	757,47	950,17	25,44%	808,43	869,59	7,56%
Ensino Fundamental (8º ano)	*	*	950,17	757,47	850,00	920,70	*	*	869,59	757,47	950,17	25,44%	808,43	869,59	7,56%
Ensino Fundamental (9º ano)	*	*	889,67	757,47	850,00	920,70	*	*	854,46	757,47	920,70	21,55%	794,30	854,46	7,57%
Ensino Médio (1º ano)	*	*	1105,01	1003,19	*	1035,20	*	*	1047,80	1003,19	1105,01	10,15%	996,79	1047,80	5,12%
Ensino Médio (2º ano)	*	*	1105,01	1003,19	*	1035,20	*	*	1047,80	1003,19	1105,01	10,15%	996,79	1047,80	5,12%
Ensino Médio (3º ano)	*	*	1105,01	1003,19	*	1035,20	*	*	1047,80	1003,19	1105,01	10,15%	996,79	1047,80	5,12%

OBS.: Valores repassados por responsáveis de cada unidade de ensino, com assinatura atestando a veracidade das informações prestadas.

**RELATÓRIO TÉCNICO**  
**PESQUISA COMPARATIVA DE PREÇOS**  
**MENSALIDADES ESCOLARES**  
**ANO LETIVO DE 2024**

O **PROCON MUNICIPAL DE GOIANÉSIA** realizou no dia 13,14, 16 e 17 de novembro de 2023, pesquisa para coleta de preços de mensalidades escolares referentes às séries escolar (Berçário, Maternal I e II, Jardim I e II, do Pré-Escola; 1º ao 9º ano, do Ensino Fundamental; e 1ª a 3ª ano, do Ensino Médio), para comparação de valores das mensalidades a serem praticados no decorrer do Ano Letivo de 2024.

A Pesquisa Comparativa foi realizada por agentes oficiais do PROCON GOIANÉSIA, objetivando oferecer uma referência aos consumidores através dos preços médios obtidos dentro da amostra pesquisada.

Foram visitados os 8 (oito) estabelecimentos particulares de ensino os quais encontram-se prestando serviços educacionais na cidade de Goianésia - GO, e coletado os preços das mensalidades escolares para o Ano Letivo de 2024 e comparação com os preços das mensalidades praticadas no Ano Letivo de 2023.

Em decorrência da distinta política de preços adotada individualmente por cada um dos estabelecimentos de ensino e para que fosse possível uma efetiva análise comparativa, adotaram-se alguns procedimentos para que fosse realizada com êxito a pesquisa de preços:

- Coleta de preços pelos agentes fiscais do PROCON, in loco, com o acompanhamento de um responsável pelo estabelecimento e atestando no relatório da pesquisa por meio de assinatura para a veracidade das informações prestadas;
- Foram pesquisados todos os estabelecimentos particulares de ensino educacional localizados nas diversas regiões do Município de Goianésia, como forma de fornecer opções aos consumidores com relação estrita ao preço, sendo que a qualidade do ensino também deve ser comparada;

- Os preços e variações constatadas referem-se aos valores das mensalidades que estarão vigentes para o Ano Letivo de 2024;
- Por se tratar de pesquisa de preços e como se trata de serviços educacionais, orienta-se aos consumidores que sempre devem aliar preço com a qualidade do ensino oferecido.

## RESULTADO PESQUISA

Os estabelecimentos visitados:

Colégios/Escolas	Endereços
CEG - Centro Educacional de Goianésia	Avenida Minas Gerais, nº 1168, Setor Sul, Telefone: (62) 3353 2396
Colégio Couto Magalhães	Rua 18 Oeste, n. 1000, Bairro Covoá, Telefone: (62) 3399 7362
Colégio Decisão	Avenida Goiás Sul, n. 446, Setor Central, Telefone: (62) 3353 4260
Colégio Tera	Rua 41 Sul, n. 390, Bairro Santa Luzia, Fone: (62) 3353 3521
Educandário Infantil Tia Minervina	Rua 20 Oeste, n. 372A, Setor Central, Telefone: (62) 3353 2161
Escola Castelinho	Rua 27 Norte, n. 305, Bairro Carrilho, Fone: (62) 3353 3925
Escola Luiz César de Siqueira Melo	Rua 35 Sul, n.600, Bairro Primavera I, Telefone: (62) 3353 2005
Yuupi Centro de Educação Infantil	Rua 11 Sul, n. 415, Setor Universitário, Fone: (62) 98532-9697

Principais variações encontradas na pesquisa:

Maiores variações encontradas entre menor e maior preço para o Ano Letivo de 2024

Pré-Escola – Maternal I e II	71,95%
Menor Preço R\$442,00	Educandário Infantil Tia Minervina
Maior Preço R\$760,00	CEG – Centro Educacional de Goianésia

Pré-Escola – Jardim I e II	71,95%
Menor Preço R\$442,00	Educandário Infantil Tia Minervina
Maior Preço R\$760,00	CEG – Centro Educacional de Goianésia

Ensino Fundamental – 2º, 3º, 4º e 5º Ano	54,68%
Menor Preço R\$556,00	Educandário Infantil Tia Minervina
Maior Preço R\$860,00	CEG - Centro de Educação Infantil

Ensino Fundamental – 1º Ano	52,88%
Menor Preço R\$556,00	Educandário Infantil Tia Minervina
Maior Preço R\$850,00	Escola Luiz César Siqueira Melo

Ensino Fundamental – 7º e 8º Ano	25,44%
Menor Preço R\$757,47	Colégio Decisão
Maior Preço R\$950,17	Colégio Couto Magalhães

Ensino Fundamental – 6º e 9º Ano	21,55%
Menor Preço R\$757,47	Colégio Decisão
Maior Preço R\$920,70	Colégio Tera

Ensino Médio – 1º, 2º e 3º Ano	10,15%
Menor Preço R\$1.003,19	Colégio Decisão
Maior Preço R\$1.105,01	Colégio Couto Magalhães

## Maiores variações de aumento entre preço médio da mensalidade do Ano Letivo de 2023 e do Ano Letivo de 2024

Ensino Fundamental - 3º, 4º e 5º Ano	12,97%
Preço Médio R\$654,62	Ano Letivo 2023
Preço Médio R\$739,50	Ano Letivo 2024
Pré-Escola – Maternal I	11,22%
Preço Médio R\$598,56	Ano Letivo 2023
Preço Médio R\$665,71	Ano Letivo 2024
Pré – Escola – Berçário	10,95%
Preço Médio R\$694,00	Ano Letivo 2023
Preço Médio R\$770,00	Ano Letivo 2024
Ensino Fundamental – 1º Ano	10,67%
Preço Médio R\$646,62	Ano Letivo 2023
Preço Médio R\$715,60	Ano Letivo 2024

Ensino Fundamental – 2º Ano	10,54%
Preço Médio R\$654,62	Ano Letivo 2023
Preço Médio R\$723,60	Ano Letivo 2024

Pré-Escola – Maternal II	10,45%
Preço Médio R\$602,74	Ano Letivo 2023
Preço Médio R\$665,71	Ano Letivo 2024

Pré-Escola – Jardim I e II	10,30%
Preço Médio R\$589,92	Ano Letivo 2023
Preço Médio R\$650,66	Ano Letivo 2023

**ORIENTAÇÕES DO PROCON GOIANÉSIA**

- A Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, dispõe sobre o valor das anuidades escolares e outras providências.

Abaixo, algumas informações de interesse do consumidor:

Art. 1º - O valor das anuidades ou das semestralidades escolares da educação infantil, fundamental, médio e superior, será contratado, nos termos desta Lei, no ato da matrícula ou da sua renovação, entre o estabelecimento de ensino e o aluno, o pai do aluno ou o responsável.

§ 3º - O valor total, anual ou semestral, apurado na forma dos parágrafos precedentes terá vigência por um ano e será dividido em doze ou seis parcelas mensais iguais, facultada a apresentação de planos de pagamento alternativos, desde que não excedem ao valor total anual ou semestral apurado.

Art. 2º - O estabelecimento de ensino deverá divulgar, em local de fácil acesso ao público, o texto da proposta de contrato, o valor apurado na forma do artigo 1º, o número de vagas em sala – classe – no período mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias da data final para matrícula, conforme calendário e cronograma da instituição de ensino.

Art. 6º São proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos escolares ou a aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas por motivo de inadimplemento, sujeitando-se o contratante, no que couber, às sanções legais e administrativas, compatíveis com o Código de Defesa do Consumidor, e com os arts. 177 e 1.092 do Código Civil Brasileiro, caso a inadimplência perdure por mais de 90 (noventa) dias.

§ 1º - Os estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior deverão expedir, a qualquer tempo, os documentos de transferência de seus alunos, independentemente de sua adimplência ou da adoção de procedimentos legais de cobranças judiciais.

Parágrafo 1º do Art. 2º da Medida Provisória nº 1.930 de 29 de novembro de 1999, que altera os dispositivos da Lei n. 9.870/99.

“O desligamento do aluno por inadimplência, somente poderá ocorrer ao final do ano letivo ou, no ensino superior, ao final do semestre letivo quando a instituição adotar o regime didático semestral”.

➤ **A Lei nº 8.078/1990, Código de Proteção e Defesa do Consumidor**

O contrato de prestação de serviços educacionais deve ser pautado na confiança e transparência, visto tratar de uma relação permanente e contínua entre as partes. Para prevenir eventuais problemas e prejuízos para o estudante, torna-se necessário que as regras a serem obedecidas pelas partes na contratação, sejam claras e ostensivas, visando um relacionamento harmonioso entre pais, alunos e estabelecimento.

- O valor da mensalidade escolar, descontos e multas incidentes sobre eventual atraso no pagamento, devem ser claros, sistema de avaliação, sanções disciplinares, dentre outros.
- Na contratação o contrato escrito é imprescindível, devendo ser lido, entendido, datado, assinado e não deve apresentar espaços em branco (sem preenchimento). Uma das vias, com já foi dito, deve ficar em poder do responsável, e a outra com a escola.
- Os pais ou responsável devem guardar a documentação do aluno, inclusive comprovantes dos pagamentos realizados.
- No ambiente escolar não pode haver discriminação de raça, religião, cor, nacionalidade, doença, deficiência, condição socioeconômica e outros, e na eventualidade de algum acontecimento, deve-se resolver imediatamente, no âmbito escolar e doméstico.
- Importante e fundamental que, os pais participem assiduamente de reuniões de classes e eventos sociais promovidos pela instituição escolar, podendo os mesmos formar comissão de pais para representação perante a direção escolar.
- A secretaria de Educação, por meio das Delegacias de Ensino (1º e 2º graus) e o MEC (3º grau), são os órgãos competentes para acompanhar e julgar processos envolvendo questões pedagógicas.

**ATENÇÃO:** O objetivo desta pesquisa é tão somente esclarecer o consumidor e que os resultados da mesma não poderão ser utilizados para fins publicitários.

Goianésia, 24 de novembro de 2023.

**Adriana Conceição de Faria**  
Diretora